



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

LEI Nº 1697

Cria Cargos Municipais para o Departamento de Indústria e Comércio.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados ao Departamento Municipal de Indústria e Comércio, pertencente à organização administrativa desta Municipalidade, os seguintes Cargos Públicos de provimento em Comissão:

CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS DE VENCIMENTOS

- | | |
|---|------------------|
| a) Diretor do Departamento de Indústria e Comércio..... | Nível de Direção |
| b) Chefe da Divisão de Indústria e Comércio.... | Nível VIII |
| c) Chefe da Divisão de Agricultura e Agropecuária..... | Nível VIII |

Parágrafo Único - Os Cargos Públicos criados pelo presente artigo, terão por incumbência e responsabilidade as atividades inerentes às unidades administrativas a que se referem, com direitos e deveres regidos pela Legislação vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigentes em seus respectivos exercícios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de abril de 1992.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE